



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 208/2022

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República - Jair Messias Bolsonaro, para que intervenha na alteração do entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo.

**Destinatário:** Excelentíssimo Senhor Presidente da República - Jair Messias Bolsonaro.

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apelo enviada ao destinatário para conhecimento.

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) alterou, no último dia 8, seu entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde. Antes, a lista da ANS era considerada exemplificativa pela maior parte do Judiciário. Isso significa que pacientes que tivessem negados procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos que não constassem na lista poderiam recorrer à Justiça e conseguir essa cobertura. Isso porque o rol era considerado o mínimo que o plano deveria oferecer;

**CONSIDERANDO** uma breve pesquisa nas redes sociais leva a dezenas de milhares de relatos de cidadãos que terão sua vida brutalmente transformada do dia para noite. Com a decisão, advogados de empresas de saúde se movimentaram rapidamente para a cobertura de exames, cirurgias, tratamentos e medicações. A balança pendeu para o lado das empresas multimilionárias e, mais uma vez, esmagou os cidadãos comuns;

**CONSIDERANDO** que trata-se de uma posição contra a vida, a favor da morte. O placar de 6x3 representa um ataque, uma ameaça contra a vida de milhões de pessoas Brasil afora. Pacientes com doenças crônicas, raras ou pessoas com deficiência serão deixados ao léu, impossibilitados de arcar com os vultosos valores agora cobrados à parte pelas empresas de saúde;

**CONSIDERANDO** que o rol da ANS é básico e não contempla muitos tratamentos, como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de



radioterapia, e cirurgias com técnicas de robótica, por exemplo. Como o rol é taxativo, os planos ficam isentos da obrigação de bancar esses tratamentos;

**CONSIDERANDO** que, além disso, a ANS limita o número de sessões de algumas terapias para pessoas com autismo e vários tipos de deficiência. Muitos pacientes precisam de mais sessões do que as estipuladas para conseguir resultado com essas terapias, por isso, no atual modelo, conseguem a aprovação de pagamento pelo plano de saúde;

**CONSIDERANDO** que a esperança de milhões de brasileiros agora reside na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter o entendimento do STJ. No Twitter, proliferam os relatos de pais, mães e responsáveis que, em menos de 24h, já tiveram tratamentos negados por planos de saúde para seus entes queridos;

**Ante o exposto, requeremos que seja dada ciência dessa moção Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República – Jair Messias Bolsonaro, para que intervenha na alteração do entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo.**

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de junho de 2022.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PL**

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**



